ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para eventual e futura de Locação de Veículos (Vans e Automóvel SUV), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, torna pública e oficializa a presente "errata" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

- **TERMO DE REFERÊNCIA**

ONDE SE LÊ:

9. DO CONTRATO

9.1. Para assinatura do contrato a licitante vencedora apresentará:
9.1.2. Prova de Inscrição junto ao CRA (Conselho Regional de Administração), em se tratando de Empresa de outros Estados, o mesmo deve ter o visto do (Conselho Regional de Administração do Estado de Sergipe para a(s) adjudicatária(s) de quaisquer dos itens 01 e 02
9.1.3 Comprovação que está devidamente cadastrada na Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra) – Diretoria de Transporte – DITRANSP do Estado de Sergipe, na atividade de transporte rodoviário de passageiros, bem como, da Agencia Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, em regime de fretamento, para a(s) adjudicatária(s) de quaisquer, dos itens 01 e 02;

LÊA-SE:

9. DO CONTRATO

9.1. Para assinatura do contrato a licitante vencedora apresentará:
9.1.2. Prova de Inscrição junto ao CRA (Conselho Regional de Administração), em se tratando de Empresa de outros Estados, o mesmo deve ter o visto do (Conselho Regional de Administração do Estado de Sergipe para a(s) adjudicatária(s) de quaisquer dos itens 01 e 02.
9.1.3 Comprovação que está devidamente cadastrada na Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra) – Diretoria de Transporte – DITRANSP do Estado de Sergipe, na atividade de transporte rodoviário de passageiros, dos itens 01 e 02.

- **EDITAL**

ONDE SE LÊ:

20.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

20.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

20.2.1.1 A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado ou certidão de fornecimento similares compatíveis – fornecimento compatível com objeto, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (art. 30, II e §4º, I da Lei nº. 8.666/93).

20.3.2 Na assinatura do contrato, tendo em vista que o objeto da licitação abrange a categoria de motorista será exigido comprovação de que os motoristas contratados deverão possuir:

- Será exigido o **CRA** (conselho de regional de administração) da empresa vencedora com profissional qualificado registrado, para efeito de assinatura do contrato;

LÊA-SE:

20.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.2.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

20.2.2.1 A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado ou certidão de fornecimento similares compatíveis – fornecimento compatível com objeto, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (art. 30, II e §4º, I da Lei nº. 8.666/93).

20.3.2. Na assinatura do contrato, tendo em vista que o objeto da licitação abrange a categoria de motorista será exigido comprovação de que os motoristas contratados deverão possuir:

- Será exigido o **CRA** (conselho de regional de administração) da empresa vencedora com profissional qualificado registrado, para efeito de assinatura docontrato, dos itens 01 e 02;
- Comprovação que está devidamente cadastrada na Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra) – Diretoria de Transporte – DITRANSP do Estado de Sergipe, na atividade de transporte rodoviário de passageiros, dos itens 01 e 02;

As alterações contidas nesta errata, não irão afetará o certame

Pacatuba/SE, 11 de maio de 2022

STELLA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA
Pregoeira